

\* Cópia \*



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 109/2026 - Gabinete da Prefeita Tamarana, 25 de março de 2026.

**Referente: Encaminha Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dignos Pares, com fulcro no artigo 57, I, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar o Projeto de Lei que: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº 1615/2025, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1615/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 1610/2025".

Importa destacar que a abertura do crédito adicional especial será viabilizada mediante a utilização de fontes legalmente admitidas, quais sejam: superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação verificado no exercício corrente e anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, e 43 da Lei nº 4.320/1964.

A utilização dessas fontes observa o devido equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, não implicando prejuízo à execução das demais ações governamentais, ao passo que possibilita a adequada alocação de recursos em áreas sensíveis e prioritárias.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial revela-se medida necessária, legal e alinhada aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, assegurando ao Município condições de atender demandas

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana, PR, Fone: (41) 3396-1941

Página 1 de 2

**RECEBIDO**

EM: 25 / 03 / 2026

nathalie  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



## MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

relevantes e garantir a continuidade e ampliação de políticas públicas essenciais à população.

A minuta do Projeto de Lei com sua respectiva justificativa, encontram-se em anexo.

Por fim, coloca-se o Município à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Cordialmente,

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**RENAN LEAL GONÇALVES**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana – Pr.  
Nesta.